



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E BRUNA
LUIZA DA SILVA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BRUNA LUIZA DA SILVA**, pessoa física, farmacêutica, inscrita sob RG Nº 5.281.019 SESP/SC e CPF Nº 089.540.219-05, com endereço na Rua Aderbal Ramos da Silva, 95, CEP 89.990-000 em São Lourenço D'Oeste/SC, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2023, cuja vigência iniciou-se em 30 de janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 007/2023, em 31 de março de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2023.

Bruna Luiza da Silva
BRUNA LUIZA DA SILVA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.601-630 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

000970



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

1. Considerando o Ofício nº 005/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Coronel Martins/SC, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 007/2023;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.135.858/0001-88

000071

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/12/2023 às 11:03:02

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EMZ 4K7 M1P N9K



Governo Municipal de Coronel Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE CORONEL MARTINS
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

000072

Ofício SMS nº 05/2023

Coronel Martins, 24 de Março de 2023.

Solicito ao Conims a rescisão do contrato da profissional Bruna Luiza da Silva ocupante do cargo de Farmacêutica, sendo que o ultimo dia será 31/03/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, nós colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Valcir Alvaristo
008 444 399 59
Secretário de Saúde

Valcir Alvaristo
Secretário Municipal de Saúde

Governo Municipal de Coronel Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE CORONEL MARTINS

Telefone: (49) 3459-0014

Email: saúde@coronelmartins.sc.gov.br

Rua Araranguá, 51 Centro – CEP 89.867-000 – Coronel Martins -SC



000073

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

DESCREDENCIAMENTO

1 mensagem

Bruna Luiza da Silva <brunadaluiza@hotmail.com>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

15 de março de 2023 às 11:02

Bom dia, venho através deste solicitar o descredenciamento Razão Social Bruna Luiza da Silva, CPF: 089540219-05, pessoa física, para com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins-SC.
Conforme acordado com o secretário de saúde responsável pelo local Valcir Alvaristo, chegamos a um acordo de que estarei prestando os serviços até o período de 31 de Março deste ano.

att; Bruna Luiza da Silva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 52/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 027/2023 - R. P. BARELLA - SERVIÇO MEDICO;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 152/2022 - EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES;

- Termo de Rescisão - Contrato 049/2023 - ZUCONELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO 049-2023;

- Termo de Rescisão - Contrato 007/2023 - BRUNA LUIZA DA SILVA;

Credenciamento 003/2021

- Termo de Rescisão - Contrato 279/2022 - DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA;

Pregão Presencial nº 032/2018

- Termo de Rescisão - Contrato 203/2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

2 – Consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, minutas de termo de rescisão acompanhadas de despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, inclusive quando o pedido de rescisão parte do Contratado particular.

3 – Veja-se que para todos os contratos firmados no âmbito dos Editais de credenciamento, há período de antecedência que o Contratado deve respeitar antes da cessação do vínculo contratual ocorrer, justamente para que, de forma abrupta, o serviço público não fique prejudicado e para que o gestor possa promover atos para sanar tais lacunas.

Nos termos de rescisão aos Contratos 027/2023, Contrato 152/2022, Contrato 049/2023, Contrato 007/2023 e Contrato 279/2022 TODOS foram impulsionados por pedido do prestador, ou seja, será




necessário observar o cumprimento dos 60 (sessenta) dias de antecedência¹, salvo se a Autoridade Pública competente também almejar a rescisão, por motivo de interesse público motivado, tornando a rescisão em medida bilateral e não mais unilateral, com suas próprias motivações.

Assim, afastado o período de antecedência contratual, conforme mera análise da data do pedido do prestador e a data indicada nos Termos de Rescisão, intui-se que os Secretários Municipais (nos casos do credenciamento 03/2019) tenham ponderado tais fatores, não cabendo a essa Assessoria Jurídica outra medida senão registrar tal raciocínio no presente despacho.

O mesmo se diga em relação ao Termo de Rescisão manejado no Edital 03/2017 e Edital nº 03/2021 quanto ao Presidente do CONIMS.

4 – A rescisão do Contrato 203/2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA – partiu deste CONIMS, com os considerando indicados, do que foi previamente informado ao particular, com sua anuência.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descrédenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.